Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 023/2023-SAAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E NILTON FAGUNDES JUNIOR -EPP, AO CONTRATO Nº 023/2023 CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2023.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede á Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Domingos Vieira DA Silva, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, Pessoa jurídica **NILTON FAGUNDES JUNIOR -EPP (FACIL SISTEMAS)** situada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 1608, EDIF. MASTER CENTER SALA 206, BROTAS – SALVADOR – BAHIA. CEP.: 40.285-001, CNPJ nº 13.927.630/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Nilton Fagundes Junior, conforme atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 009/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este instrumento tem por objeto o Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2023-SAAE, da Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública (estruturantes), sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, para atender as necessidades administrativa do SAAE Sobradinho – BA., de acordo com a proposta da contratada e com as especificações da Pregão Presencial nº 009/2023

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DESTE TERMO

2.1 Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 10 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor presente neste aditivo é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sobradinho/BA, 10 de maio de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE

NILTON FAGUNDES JUNIOR -EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carlos Monteiro CPF Nº: 251.230.685-20

Nome: Diego Ferreira Pinto CPF Nº: 032.424.725-78

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:29 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.
Código de controle da certidão: **81A5.6E52.A40B.99AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/03/2024 13:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241369393**

RAZÃO SOCIAL	
NILTON FAGUNDES JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.133.978 - BAIXADO	**13.927.630/0001-58**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c3925925

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ:	13.927.630/0001-58
Endereço:	AVENIDA DOM JOAO VI Nº 1608 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40285001 - EDIF. MASTER CENTER SALA 206

Número da Certidão: 970316

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:41:57 horas do dia 02/04/2024.
Válida até dia 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **7F46.5632.CD2D.46A0.597B.42BB.9E47.FAD2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.927.630/0001-58
Certidão nº: 18100333/2024
Expedição: 15/03/2024, às 15:00:56
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.927.630/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c39259255

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.927.630/0001-58
Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: AV DOM JOAO VI 1608 SL 206 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041704503446882636

Informação obtida em 17/04/2024 09:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6bd79f02-b77e-4c61-84de-5e0c3925925

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023-SAAE

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO/BA;
CONTRATADO:	NILTON FAGUNDES JUNIOR -EPP (FACIL SISTEMAS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 10 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Sobradinho/BA, 10 de maio de 2024.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182